MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** ("**Minerva**" ou "**Companhia**"), líder na América do Sul na exportação de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**"), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em especial a Resolução CVM n.º 44/2021, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, tendo por objeto a aquisição de até 36.577.055 (trinta e seis milhões, quinhentas e setenta e sete mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses ("**Programa de Recompra**").

A Companhia destaca que o principal objetivo do Programa de Recompra é permitir a aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa, a preços de mercado, visando a fomentar a geração de valor para seus acionistas. A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra poderá se destinar à manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia.

Caberá à Diretoria da Companhia definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas, observados os limites aprovados. A efetiva recompra do número máximo de ações dependerá, dentre outros aspectos, da quantidade de ações mantidas em tesouraria no momento da negociação e dos recursos disponíveis, observadas as limitações legais e regulamentares aplicáveis.

A Companhia ressalta que as informações referentes ao Programa de Recompra, na forma do Anexo G da Resolução CVM n.º 80/2022, incluindo seus termos, condições, objetivos e características, estão descritas na ata da reunião do Conselho de Administração disponibilizada nesta data nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://gov.br/cvm) e da B3 (https://b3.com.br).

Barretos, 11 de novembro de 2026.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

MINERVA S.A.
Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 67.620.377/0001-14
Company's Registry (NIRE) 35.300.344.022 | CVM Code No. 02093-1

MATERIAL FACT

Minerva S.A. ("**Minerva**" or "**Company**"), leading beef exporter in South America, in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/1976 ("**Brazilian Corporate Law**"), and with the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), in particular CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

At a meeting held on this date, the Company's Board of Directors approved the establishment of a new share repurchase program for the acquisition of up to 36,577,055 (thirty-six million, five hundred seventy-seven thousand, fifty-five) common shares issued by the Company, with a term of 12 (twelve) months ("**Share Repurchase Program**").

The Company highlights that the main purpose of the Share Repurchase Program is to enable the use of available funds to acquire shares on the stock exchange at market prices, with a view to creating value for its shareholders. The shares acquired under the Share Repurchase Program may be held in treasury, cancelled or subsequently sold on the market or transferred to participants under the Company's share-based incentive plans.

The Company's Board of Executive Officers will determine the timing and number of shares to be acquired, subject to the approved limits. The actual repurchase of the maximum number of shares will depend, among other factors, on the number of shares held in treasury at the time of trading and the available funds, subject to the applicable legal and regulatory restrictions.

The Company emphasizes that the information regarding the Share Repurchase Program required under Annex G to CVM Resolution No. 80/2022, including its terms, conditions, objectives and characteristics, is set forth in the minutes of the Board of Directors' meeting made available on this date on the websites of the Company (https://ri.minervafoods.com/), the CVM (https://gov.br/cvm) and B3 (https://b3.com.br).

Barretos, November 11th, 2026.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Chief Financial and Investor Relations Officer